
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 149/2020 - BARREIRA SANITÁRIA

DECRETO Nº 149/2020

“Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID19.”

O Prefeito do Município de Antonina, Estado do Paraná, José Paulo Vieira Azim no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

DECRETA:

Art. 1º No período compreendido entre 11 a 14 de Junho de 2020, serão instaladas barreiras sanitárias nas PR-408 e o acesso ao município ficará restrito aos moradores e às pessoas que trabalhem em atividades consideradas essenciais e/ou autorizadas por Decreto Municipal, ou para tratamento de saúde, devidamente comprovados.

Parágrafo único. A fiscalização ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, Vigilância Sanitária, Polícia Militar e das autoridades municipais, através dos seus órgãos.

Art. 2. Ficam mantidas e ratificadas todas as deliberações anteriormente adotadas relativas ao combate da pandemia do novo coronavírus.

Art. 3. Novas medidas poderão ser adotadas, a qualquer momento, em função do cenário epidemiológico do Estado

Art. 4. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Antonina, em 10 de Junho de 2020

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:4A35AF90

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/06/2020. Edição 2035

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>